

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISP. N.º011/2024  
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ODILON RODRIGUES DA CRUZ, NO BAIRRO SANTA ANA - SEDE DA CIDADE DE IGUARACY - PE; PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DE IGUARACY/PE; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.1333/21, AT. 75, INCISO - **II** - (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVEECENTOS E SEIS FREAIS E DOIS CENTAVOS)

**Interessado:** Secretaria de Obras de Iguaracy e: **ARMAZEM SAO BRAZ LTDA (ME)**, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º45.428.905/0001-03, sediada na Rua Dr. Diomedes Gomes Lopes, 577 - Centro/Manoela Valadares - CEP 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE; endereço eletrônico: [armazemsaobraz22@gmail.com](mailto:armazemsaobraz22@gmail.com), telefone : (87) 9933-8881, neste ato representado por **JOSÉ EDINO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, Residente e domiciliado na Rua Cicero Cruz - n. 01 - São Brás - Afogados da Ingazeira - PE, portado do CPF: 032.429.924-27; pelo valor Global de R\$34.756,50 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

## **P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa

da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Iguaracy - PE, 12 de junho de 2024.

---

**FÁBIO DA SILVA NETO**  
**OAB PE 26771-D**  
**Procurador Geral do Município**